

LEI Nº 1.380/2004 – DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

“DENOMINA DE GENUÍNO PATUSSI, A CANCHA DE BOCHA CONSTRUÍDA JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCERIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominado de “Cancha de Bocha Genuíno Patussi”, a cancha construída junto ao Centro de Convivência da Terceira Idade do Município de Água Doce, localizado na Rua Oscar Rodrigues da Nova.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 21 de dezembro de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal